



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Reitoria

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre horário de funcionamento da UFAPE no período de 20/12/2022 a 26/01/2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela a Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que a UFAPE entrou em recesso acadêmico da graduação, com demandas reduzidas em diversos setores desta Universidade, durante o período de 13/12/2022 a 26/01/2023;

CONSIDERANDO que a UFAPE sofreu corte orçamentário para custeio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa no ano de 2022;

CONSIDERANDO que a restrição orçamentária enfrentada pela UFAPE só pode ser atenuada com a redução de despesas discricionárias, abrangendo despesa de custeio operacional e capital;

CONSIDERANDO que é obrigação da Administração Pública, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotar medidas necessárias para obtenção do equilíbrio orçamentário;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, no período de 20 de dezembro de 2022 a 26 de janeiro de 2023, a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco terá seu horário de funcionamento regular das 7h às 14h, ininterruptamente, com jornada trabalho diária de 6 horas.

Art. 2º O setor que necessitar funcionar, fora do horário estabelecido no Art. 1º, deverá informar o horário de funcionamento com justificativa através de processo eletrônico, até o dia 23 de dezembro, encaminhando à PROGEPE/UFAPE para conhecimento e providências cabíveis.

§ 1º Os servidores que desempenham suas atividades nos turnos tarde e noite, deverão desempenhar suas atividades no horário estabelecido no Art. 1º, exceto aqueles com outro vínculo que acumule legalmente dentro do horário estabelecido nesta Portaria, devendo informar à PROGEPE através de processo eletrônico.

§ 2º Os servidores que estiverem na condição de acúmulo legal de vínculo citado no § 1º, deverão cumprir sua jornada de trabalho normalmente.

Art. 3º Todos os servidores registrarão seu ponto eletrônico com a jornada de 6 horas e a PROGEPE cadastrará no SIGRH uma Ocorrência da Unidade para toda a UFAPE, a partir das 14h, a fim de complementar a carga horária diária dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 20 de dezembro de 2022 e deverá ser observada por todos os setores desta UFAPE.

Garanhuns, 19 de dezembro de 2022.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO
REITOR *Pro Tempore*